

Descoberto Autorizado



Definições do Produto	
DESIGNAÇÃO DO PRODUTO	Descoberto Autorizado.
DEFINIÇÃO	O Descoberto Autorizado é um produto de Crédito o qual é concedido após a celebração de um contrato entre o banco e o cliente, permitindo que o cliente utilize fundos além do saldo disponível na sua conta de depósitos à ordem. Com um limite de crédito previamente definido, o cliente pode movimentar a conta normalmente (por intermédio dos meios transaccionais existentes), mesmo na ausência de saldo disponível na conta, até o valor autorizado. Os montantes utilizados são registrados como saldo negativo na conta, e o pagamento de juros é aplicado apenas sobre o valor efetivamente utilizado.
FINALIDADE	Este produto visa disponibilizar ao cliente uma solução de crédito simples e imediata para atender a necessidades pontuais de liquidez, permitindo: · Proporcionar disponibilidade de liquidez de curto prazo, possibilitando a movimentação da conta mesmo sem saldo disponível. · Realizar pagamentos, levantamentos e transferências até o limite autorizado. · Gerir imprevistos financeiros com maior flexibilidade e autonomia.
SEGMENTO APLICÁVEL	Particulares (Retalho)

Condições Gerais

MONTANTES	Definido com base na capacidade de esforço do cliente e sujeito a negociação e aprovação pelo banco.
PRAZOS	Por um período máximo de até 12 meses. Com possibilidade de renovação, sujeito a análise da proposta
MOEDA	Metical (MZN)
COMISSÕES	Comissão de Organização do processo: 2.5%
REGIME FISCAL	0,03% sobre o valor do financiamento para operações com prazo inferior a 1 ano.

Condições Financeiras

TAXA DE JURO ANUAL NOMINAL	Taxa PLRSF + Spread (12,5% - spread máximo aplicável)
FORMA DE CALCULO	Cálculo de juros simples com base em dias de utilização de descoberto.
MODALIDADE DE REEMBOLSO	Ciclo de 30 dias renováveis automaticamente, , .
REGIME DAS PRESTAÇÕES	As prestações são variáveis, dependendo do montante de descoberto utilizado.
IMOBILIZAÇÃO	Não aplicável

Condições Contratuais

CONDIÇÕES DE ACESSO	Retalho (Particulares) - Conta salário ou histórico de transacções regulares na conta a ordem no FNBM. - Boa reputação de crédito (sem histórico de incumprimento ou inexistência de incidentes no FNBM ou em qualquer outra instituição financeira). - Idade mínima 18 anos e máxima de 55 anos para mulheres ou 60 anos para homens. - Pelo menos 6 meses de relacionamento bancário e com rendimento formal comprovado (de acordo com o segmento)
---------------------	--

DESCOBERTO AUTORIZADO

DOCUMENTOS A APRESENTAR	· Preenchimento de formulário de subscrição · Fotocópia de documento de identificação do proponente e do cônjuge (se aplicável); · Certidão de casamento, quando casado; · Fotocópia do contrato de trabalho e declaração de rendimentos com indicação do tempo de trabalho e regime de contratação. · Certidão com regime de matrimónio (se aplicável para clientes casados em comunhão de bens) · Extractos bancários dos últimos 3 meses, se não tiver o salário domiciliado pelo tempo requerido. · Livrança devidamente preenchida
CANAL DE ADESÃO	Todos Balcões da Rede FNB Moçambique
PENALIZAÇÃO	2.00% do valor pago em atraso.
LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA	Comissão não aplicável ao conceito do produto, pois é classificado como reposição de saldo usado.

Termos & Condições Aplicáveis